

LEI MUNICIPAL N° 1138, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 1.118 de 03 dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) destinados a inclusão no orçamento do município da dotação orçamentaria e elemento de despesa à programa e ação já existente, discriminada no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no ANEXO II.

Art. 3º. Os recursos financeiros são oriundos do repasse de duodécimo ao Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 05 de junho de 2023.


João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N° 1138, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

ÓRGÃO: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BOM JARDIM
UNIDADE: 1001 – CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
01.031.0101.2.1	MANUTENÇÃO SECRETARIA	DA 3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis (Recursos Próprios) 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recursos Próprios) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (Recursos Próprios) 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (Recursos Próprios) 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar (Recursos Próprios) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recursos Próprios) 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Recursos Próprios) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (Recursos Próprios) 3.3.90.91 – Outras Despesas Variáveis (Recursos Próprios)	4.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 2.000,00 5.000,00 3.000,00 20.000,00
01.031.0101.2.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA FGTS	E 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	47.000,00
		SUBTOTAL	47.000,00


João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

ANEXO II
LEI MUNICIPAL N° 1138, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BOM JARDIM
UNIDADE: 1001 – CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
01.031.0101.1.1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Recursos Próprios)	10.000,00
01.031.0101.2.1	MANUTENÇÃO SECRETARIA	3.3.90.41 – Contribuições (Recursos Próprios) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Recursos Próprios)	9.000,00 28.000,00
			SUBTOTAL
			47.000,00

João Francisco da Silva Neto

PREFEITO